



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**LEI MUNICIPAL Nº 808, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O USO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA CESSÃO ONEROSA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo Especial, no Orçamento que entra em vigor no exercício de 2020, no valor de **R\$ 1.133.274,55** (Um Milhão Trezentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e do Cinco Centavos), tendo como objetivo a utilização dos “**Recursos da Cessão Onerosa**” nos Programas assim especificados:

Item	Especificação	Valor
I	Construção e/ou Ampliação do Centro Administrativo;	273.274,55
II	Revitalização do Campo de Futebol do Loteamento São Geraldo e do Distrito do Peri-Peri;	195.000,00
III	Pagamento de Contribuições Previdenciárias para o RPPS Vinculadas ao Ente e aos Segurados;	665.000,00
	<b>Total</b>	<b>1.133.274,55</b>

**Art. 2º.** A Execução deste objeto será realizado através de Crédito Especial, por conta que no período da elaboração do Projeto Lei da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, ainda não tinha nenhuma normativa estabelecendo de que forma o Poder Público deveria aplicar estes recursos. Assim sendo se faz necessário a aprovação deste Projeto de Lei, para que os recursos sejam utilizados obedecendo as determinações da: Nota Técnica nº 24/2019 da CNM de 05 de dezembro de 2019, e dispositivos da lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, Nota Técnica SEI nº 11490 /2019/ME.

**§ 1º** A abertura do Crédito Especial para execução do objeto deste Projeto de Lei será regularizada através de Decreto de iniciativa do Poder Executivo, em obediência as determinações dos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**§ 2º** os Recursos oriundo da CESSÃO ONEROSA DO PETRÓLEO, serão aplicados na execução dos objetos especificados nas Unidades Orçamentárias instituídas neste Projeto de Lei, com vinculação total dos referidos Recursos, conforme detalhamentos dos Projetos abaixo.

<b>0880</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
15	Urbanismo;
451	Infraestrutura Urbana;
0007	Minha cidade meu cartão postal;
04.451.0007.1052	Construção e/ou ampliação do Centro Administrativo

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO  
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

*Gabinete do Prefeito*



34490.51.00.00	Obras e Instalações	273.274,55
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Cessão Onerosa do Petróleo</b>	<b>COP</b>

<b>1212</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE Esporte, Lazer, Promoções e Juventude</b>	
27	Desporto e Lazer;	
812	Desporto Comunitário;	
0011	Esporte e lazer sinônimo de bem estar social;	
04.451.0007.1053	Revitalização do Campo de Futebol no loteamento São Geraldo e no Distrito do Peri-Peri;	
34490.51.00.00	Obras e Instalações	195.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Cessão Onerosa do Petróleo</b>	<b>COP</b>

<b>1818</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE BOCA DA MATA</b>	
09	Previdência Social;	
271	Previdência Básica;	
0017	Seguridade Social com Responsabilidade;	
09.271.0017.2055	Pagamentos de Contribuições Previdenciárias para o RPPS,	
3331.91.13.00.00	Obrigações Patronais Oper Intra Orçamentárias	665.000,00
9999.000.0000	Pagamento de Contribuições dos Segurados;	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Cessão Onerosa do Petróleo</b>	<b>COP</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2020.**

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
**PREFEITO**

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO.

REGISTRADA E ARQUIVADA.  
EM, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Margareth Cortez da Costa  
Assessoria do Gabinete